

CONGRESSO NACIONAL

Ofício nº 118 (CN)

Brasília, em 20 de maio de 2024

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Rejeição de Veto a Projeto de Lei.

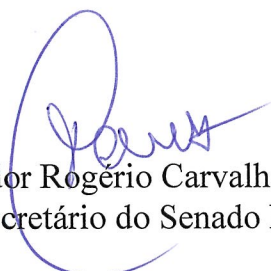
PRIMEIRA-SECRETARIA	
Em <u>21</u> / <u>05</u> / <u>2024</u> .	
De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.	
	<u>7887</u>
Chefe de Secretaria	

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que o Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada no dia 9 de maio de 2024, rejeitou, em parte, o Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 4.426, de 2023, convertido na Lei nº 14.724, de 14 de novembro de 2023, que “Institui o Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social (PEFPS); dispõe sobre a transformação de cargos efetivos vagos do Poder Executivo federal; altera as Leis nºs 3.268, de 30 de setembro de 1957, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.742, de 7 de dezembro de 1993, 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, 11.134, de 15 de julho de 2005, 11.361, de 19 de outubro de 2006, 10.486, de 4 de julho de 2002, 13.328, de 29 de julho de 2016, 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, 12.086, de 6 de novembro de 2009, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e 14.204, de 16 de setembro de 2021; e revoga dispositivos das Leis nºs 9.713, de 25 de novembro de 1998, 9.986, de 18 de julho de 2000, e 14.059, de 22 de setembro de 2020, e a Medida Provisória nº 1.181, de 18 de julho de 2023”.

A matéria foi encaminhada, nesta data, à Presidência da República, para os fins do disposto no § 5º do art. 66 da Constituição Federal.

Atenciosamente,


Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal

alucg/pl23-4426 (Veto Parcial nº 35, de 2023, rejeitado.promulgação)

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Secretaria-Geral da Mesa
Projeto: 7333
Ass.: Lourenço
Origem:



* C D 2 4 7 2 1 0 0 3 2 6 0 0 *